



GABINETE VEREADOR FERNANDO HOLIDAY**PROJETO DE LEI Nº ____ / 2022**

Torna opcional o uso de máscara ou de cobertura facial para as crianças menores de 12 (doze) anos nas escolas do Município de São Paulo e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO resolve:

Art. 1º É opcional o uso de máscara ou de cobertura facial para as crianças menores de 12 (doze) anos, nas escolas do município de São Paulo, cabendo aos responsáveis avaliar eventuais sintomas típicos de COVID-19 do menor, previamente ao seu deslocamento até a unidade de ensino.

Parágrafo único: A faculdade do uso de máscara ou de cobertura facial para as crianças menores de 12 (doze) anos poderá ser suspensa pelo Núcleo de Doenças Agudas Transmissíveis Divisão de Vigilância Epidemiológica - COVISA – SMS, assim que for verificada uma piora da análise da situação epidemiológica.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação e revoga as disposições em sentido contrário.

Sala das Sessões, março de 2022.

FERNANDO HOLIDAY
Vereador (NOVO)



GABINETE VEREADOR FERNANDO HOLIDAY**JUSTIFICATIVA**

Conforme o Decreto Estadual nº 66.554 de 09 de março de 2022, bem como o Decreto Municipal nº 61.125, de 9 de março de 2022, o uso de máscaras faciais em ambientes abertos não são mais obrigatórios.

Tal medida se tornou possível na Cidade de São Paulo uma vez que já foram aplicadas mais de 28 milhões de doses de vacina contra a COVID-19, o que permitiu a cobertura vacinal completa em adultos e adolescentes, bem como 80,2% das crianças com a primeira dose.

Por esta razão, e com fundamento nas informações trazidas pela OMS, no sentido de tornar opcional o uso de máscara ou de cobertura facial para as crianças menores de 12 (doze) anos¹, a presente propositura apenas reforça a possibilidade de flexibilizar o uso de tais itens.

Cumpre-nos salientar, por fim, que o Executivo promove constantes análises da situação epidemiológica no Município. Tais análises são realizadas pelo Núcleo de Doenças Agudas Transmissíveis Divisão de Vigilância Epidemiológica - COVISA – SMS.

Logo, a partir do momento em que a COVISA indicar cenário epidemiológico desfavorável à manutenção da faculdade estabelecida nesta Propositura, a vigência desta norma ficará suspensa.

¹ <https://www.who.int/news-room/questions-and-answers/item/q-a-children-and-masks-related-to-covid-19>



GABINETE VEREADOR FERNANDO HOLIDAY

Rogo aos demais pares aprovação nesta importante
propositura.

Sala das Sessões, março de 2022.

FERNANDO HOLIDAY
Vereador (NOVO)